

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA**



### **DECRETO Nº 78 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**EMENTA:** Altera os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Municipal nº 904/2013 e a da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, constante no Decreto Municipal nº 196/2020, passando a vigorar com a participação dos seguintes membros:

#### **I – Representantes dos Órgãos do Governo:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Priscila Araújo dos Santos

Suplente: Suely Menezes dos Santos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Igor Berbert Macedo

Suplente: José Sebastião Romão dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Suellen Crispim dos Santos

Suplente: Harmensz Van Rin Moraes de Assis

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**II – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde, privados e conveniados com o SUS, ou sem fins lucrativos e trabalhadores de saúde:**

a) Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde, privados e conveniados com o SUS, ou sem fins lucrativos:

Titular: Barbara Regina Almeida  
Suplente: André Farausto do Nascimento

b) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Sandra Regina Almeida Castro  
Suplente: Juliana Souza Costa

c) Representantes dos Profissionais de Saúde de nível médio e superior:

Titular: Zenauria Barbosa dos Reis  
Suplente: Betania Galvão Santos

**III - Representantes usuários do sistema único de saúde:**

a) Representantes da Loja Maçônica Obreiros do Areópago nº 33:

Titular: Rolando Carlyle Moraes de Assis  
Suplente: Jailton Pereira Dias

b) Representante de Entidade representativa dos profissionais Liberais de Ibicaraí (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Subseção Ibicaraí:

Titular: Maria José de Jesus  
Suplente: Karoline Moreira Lima

c) Representantes da Pastoral da Criança do município de Ibicaraí

Titular: Maria Ivanise do Nascimento Matos  
Suplente: Rosane de Oliveira e Silva

d) Representantes das Entidades Religiosas de Ibicaraí

Titular: Edna Maria Carvalho dos Reis Cardoso  
Suplente: Anderson Silva Andrade

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



- e) Representantes das Entidades Associativas em área urbana do Município de Ibicarai  
(Lions Club de Ibicarai)

Titular: Maria Cristiane Almeida Santos  
Suplente: Fredson José dos Santos

- f) Representantes das Entidades Associativas e Cooperativas da Zona Rural do  
Município de Ibicarai (COOPFESBA)

Titular: Roberto Silva Souza  
Suplente: Osaná Crisóstomo do Nascimento

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº  
76/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 19 de fevereiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 79 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre os integrantes do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), altera Decreto nº 049/2020 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai; e

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que à Administração Pública deve adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Ibicarai, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus.

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

---

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40